LEI MUNICIPAL Nº 3150 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

REAJUSTA AS TABELAS DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JERÔNIMO.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustadas as tabelas de pagamento dos cargos do Magistério Municipal previstas no artigo 39 da Lei Municipal nº 2823 de 30 de dezembro de 2009 e nos artigos 2º e 11 da Lei Municipal nº 2858 de 27 de abril de 2010, concedendo-lhes um índice de aumento de 8% (oito por cento), com exceção dos cargos de Professor previstos nos incisos I e II, do artigo 39 da Lei Municipal nº 2823/2009 que ficam reajustados na forma e na proporção do Piso Nacional do Magistério, ficando as mesmas assim constituídas:

VALORES REFERENTES AO MÊS DE MARÇO – 01.03.2013

Lei Municipal nº 2823/09:

Art. 39:

I - Cargos efetivos:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor	25 horas semanais	1.077,36
Supervisor Educacional	40 horas semanais	2.049,59
Orientador educacional	40 horas semanais	2.049,59

II - Cargos efetivos de professor, enquadrados nos Níveis especiais em extinção, criados na forma do art. 49 das Disposições Finais Transitórias:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Normal de nível médio	25 horas semanais	979,42

III - Cargos Funções Gratificadas

DENOMINAÇÃO		VALOR
Diretor de Escola	FG1	304,75
	FG2	461,05
	FG3	697,53
Vice-Diretor de escola	FG1	304,75

Lei Municipal nº 2858 de 27-04-2010

Art. 2º

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor	20 horas semanais	591,88

Art. 11

I – Cargos

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Professor	591,88

II – Cargos Funções Gratificadas

DENOMINAÇÃO		VALOR
Diretor de Escola	FG1	304,75
	FG2	461,05
	FG3	697,53
Vice-Diretor de escola	FG1	304,75

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-03-2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.